ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.167/98

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL, POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 04 (quatro) Servidores, na função de Eletricistas, pelo regime CLT, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na execução das obras de Eletrificação Rural do Programa Pró-Luz II, como segue:

- Venildo Klein & Outros na localidade da Linha Ressaca;
- Rosa M. Flores & Outros na localidade de Linha São Pedro;
- Sevaldo Beling & Outros na localidade de Linha dos Pomeranos;
- Nilson Binder & Outros na localidade de Nova Boêmia;
- Nelson Inácio da Silva & Outros na localidade de Linha Branca.

Art.2º- O contrato autorizado pelo artigo 1º é por período de até 01 (um) ano.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.008 - Construção de Redes de Transmissão de Energia Elétrica

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1998.

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração